



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO

ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 865/2016

MARZAGÃO, 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

CERTIDÃO	
Certifico que nesta data foi publicada este(a)	
<i>Lei</i>	
com afixação no placard do município	
Marzagão	<i>06 / 12 / 16</i>
<i>[Assinatura]</i>	
Responsável Pelo Placard	

Institui e oficializa o Hino do município de Marzagão.

A ~~CÂMARA MUNICIPAL DE MARZAGÃO~~, Estado de Goiás, aprova e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializado o "Hino de Marzagão" dos compositores Waldivino Cândido da Silva, autor da letra, e, Pedro Oliveira Sales, autor da parte musical, cuja a Letra e Música constam no Anexo único desta Lei.

Art. 2º - A execução do Hino do Município de Marzagão será obrigatória nos eventos oficiais e nas instituições de ensino do Município:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2016.

CR
CLAUDINEI RABELO DA SILVA
Prefeito Municipal